



172  
/

## RECURSO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE

EMPRESA: FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 12.809.965/0001-09, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEAL O FERNANDO FERREIRA  
ARAÚJO, CPF: 018.412.172-80 E RG: 6878065 PC/PA

AO

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

RELAÇÃO DE ITEM (NS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022-000

### I-DOS FATOS

Ilustre Senhores julgadores, data máxima vênua, a RECORRENTE passará a demonstrar que a r. decisão ocorreu em um grande equívoco, ao declarar vencedora a empresa licitante CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO, pois o produto/equipamento, NÃO atende as exigências do EDITAL.

Em sessão eletrônica, realizada na data de **06 de Junho de 2022**, correspondente ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP- Nº 000043/2022**, esta empresa, que vos escreve, participou da presente sessão na forma de licitante.

Sendo que a empresa considerada vencedora do certame, no entanto, em verificação ao item ofertado, foi constatado que o mesmo não atende ao edital.

No edital, no item 5, é bem claro ao afirmar que em conjunto ao documento de habilitação, dever ter também a ASENTAÇÃO DA PROPOSTA, conforme print abaixo do edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

A empresa deixa ainda automaticamente de cumprir outro item do edital, por conta da ausência do cumprimento do item 05. Conforme print abaixo



173  
P

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e totais, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto afim.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para sua apresentação.

Vale ressaltar, que não diligência ou prazo para anexar tais documentos, pois nem a lei de licitações e nem o manual do TCU prevê. Somente em caso de documentos fiscais, como certidões, para empresas beneficiadas.

A ausência do cumprimento de dois itens do edital, torna impossível a conclusão de que o "item" ofertado atenda ao edital, pois não há item ofertado, pois o mesmo não anexou, para que os demais licitantes pudesse analisar, e ainda mais grave, a própria comissão de licitação pudesse analisar o prospecto.

O ocorrido fere gravemente o princípio da transparência, e é um claro desrespeito a quem cumpriu a todos os itens do edital.

## II-DOS DIREITOS

Conforme rege o manual do Tribunal de Contas da União – TCU – 4ª edição.

Assim, se faz necessário que esta Administração julgue provido o presente recurso, com observância ao princípio da isonomia, DESCLASSIFICANDO e INABILITANDO a empresa licitante **CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO**, do Certame, por NÃO cumprir com as exigências do EDITAL.

Resta provado que o produto da empresa licitante vencedora é IMCOMPATIVEL com as exigências do EDITAL, pois não há produto. Simplesmente.

Da Ofensa aos Princípios da Licitação:

A licitação é um procedimento administrativo orientado a atingir certos fins, no caso, o



174

interesse público. Assim, toda a aquisição pelo município de bens e serviços far-se-á, nos termos legais, através de processo licitatório que objetiva buscar a seleção da proposta mais vantajosa, é claro, sempre respeitando os princípios que norteiam a administração pública e considerando, especificamente, o princípio da eficiência, da Legalidade, da Vinculação ao EDITAL e do Julgamento Objetivo.

Os princípios são regras que servem de interpretação das demais normas jurídicas, apontando os caminhos que devem ser seguidos pelos aplicadores da lei. Os princípios procuram eliminar lacunas, oferecendo coerência e harmonia para o ordenamento jurídico.

Ainda temos o ensinamento do Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, expõe de forma notável e com perfeição:

“Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não a um específico mandamento obrigatório, mas a todo um sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio violado, porque representa insurgência contra todo um sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.” (Grifos nossos)

Neste sentido, nota-se que os PRINCÍPIOS são fundamentais e regem todos os atos administrativos, bem como os atos referentes ao procedimento licitatório.

Nesta linha de raciocínio, entende-se que Administração Pública através do Procedimento Licitatório além da busca pela melhor proposta, menor preço, também deverá adquirir equipamentos de excelentes qualidades técnicas e que estejam exatamente em conformidade com as normas regulamentadoras e com as especificações do EDITAL.

DIANTE DISTO PEDE-SE.

### III-DOS PEDIDOS

Pelo exposto, a empresa RECORRENTE pede que o presente Recurso seja conhecido e provido de modo que:

- a) Em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações pública;
- b) Seja atribuindo-lhe efeito suspensivo, com base no art. 109 § 2º da Lei 8666/93;
- c) O PROVIMENTO, em todos os seus termos, do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios que norteiam o processo licitatório;
- d) SEJA ANULADO DO ATO QUE HABILITOU E DECLAROU VENCEDORA A EMPRESA BEM COMO



175  
0

OS ATOS SUBSEQUENTES ÀQUELE, DEVENDO SER RETOMADA A SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando assim, a convocação da segunda colocada, para que seja declarada vencedora;

e) Seja aberto prazo após a comunicação aos demais LICITANTES, para que querendo apresentem recursos, por meio de contrarrazões, no prazo legal, conforme art.4º XVIII da Lei Federal 10.520/02,

Sem mais para o momento, e com base as provas admitidas em direito, e ao devido processo legal, pede-se o deferimento do presente recurso.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá – Pr, 05 de Junho de 2022.

---

FERNANDO FERREIRA ARAÚJO  
CPF: 018.412.172-80, RG: 6878065 PC/PA

Endereço:

Rua Antônio Franco de Moraes, Nº 1775, Sala A – Bairro JD Paris, Cep: 87.083-413

Contato: Fernando Araújo - (44) 99185-1717 – [fernando@fernandocom.com](mailto:fernando@fernandocom.com)



---

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022 - Processo nº 1133/2022

1 mensagem

---

**Camptecnica | Licitações** <licitacao@camptecnica.com.br>

13 de junho de 2022 10:19

Para: licitacao@piracaia.sp.gov.br

Cc: thiagoacappello.adv@gmail.com

Prezada Senhora Pregoeira,

Em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 06 - Processo nº 1133/2022, ao entrarmos no Portal, nosso prazo de contrarrazão foi fechado.

Acredito que houve algum equívoco visto que dia 13/06 ainda é hoje e ontem Domingo, não é considerado dia útil. E pensamos dia útil o horário de trabalho comercial das 8h às 18hr, pois se o prazo do recorrente finalizou no dia 08.06 o nosso iniciaria no dia 09.06, portanto 9,10 e 13.06 em horário útil.

Sendo assim, encaminhamos nossa contrarrazão via e-mail para apreciação.

Cordialmente,

---

 **Contrarrazoes Piracaia.pdf**  
349K



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 1133/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022

**CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.664.955/0001-99, com sede na Rua Isaura Aparecida Oliveira Barbosa Terini, nº 76, em Valinhos, Estado de São Paulo, CEP. 13273-105, devidamente representada, diante do Recurso Administrativo interposto pela empresa **FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE INFORMÁTICA EIRELI.**, vem pela presente, apresentar ***Contrarrazões ao Recurso***, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

**PRELIMINARMENTE  
DO RECURSO PROCRASTINATÓRIO**

As manifestações da Recorrente são meramente procrastinatórias, vez que as alegações não possuem o condão de qualquer modificação do resultado do certame.



Fato é que a empresa Recorrida apresentou a proposta nos termos da exigência do Edital, ou seja, não há qualquer irregularidade, devendo o certame seguir seu regular processamento.

### **DOS FATOS**

Trata-se de contratação de Empresa para o fornecimento de equipamentos de registros de ponto eletrônico com garantia de 12 meses a serem instalados em diversos setores de trabalho dos servidores do Município de Piracaia

No dia da sessão, 02 de junho de 2022, após disputa de preços, a empresa Recorrida foi vencedora do certame.

Contudo, a empresa Recorrente, por meio de seu representante, manifestou a interposição do Recurso, com o entendimento que a empresa Camptécnica não apresentou proposta condizente com os termos do edital.

Nota-se que a empresa Recorrente não se atentou as normas do edital e, com intuito de enrolar o processo manifestou em recurso, que não tem base legal para prosperar.

### **DO DIREITO**

A empresa Recorrida, vencedora do certame, apresentou a proposta conforme as exigências do Edital, ou seja, em cumprimento ao princípio da Legalidade.



Ora, possivelmente, a Recorrente nunca tenha participado de um certame através deste portal, ou não entendeu direito o solicitado.

Então passamos a esclarecer:

Trata-se de um pregão eletrônico onde as propostas são feitas por meio de preenchimento eletrônico em determinado local, no item 5.2 disciplina:

*“5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.”.*

Nessa linha, a Recorrida incluiu sua proposta eletrônica, nos moldes do item 6 do Edital, tanto que sua proposta por seguir as recomendações, foi aceita pela douta comissão.

A proposta foi enviada em campo determinado, incluindo Fabricante e modelo, assim como todas as outras empresas participantes também o fizeram, e a recorrente incluiu os documentos de habilitação em lugar próprio, através da chave de acesso e senha.

Ressalta-se que a proposta não faz parte da documentação de habilitação, tanto que este portal existe uma aba para cada tipo de documento, e não existe junto a documentação a opção de incluir a proposta.

Ainda referente a proposta, agora na forma escrita e assinada pela empresa, temos que considerar o item 10.8 do edital:



*“10.8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:*

*10.8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.”*

Nesses moldes foi feito pela empresa Recorrida, proposta foi encaminhada ao pregoeiro, juntamente com o folder para que fosse analisado.



A Prefeitura do Município de Piracaiá

Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Processo nº 1133/2022

Objeto: “Aquisição de equipamentos de registros de ponto eletrônico com garantia de 12 meses a serem instalados em diversos setores de trabalho dos servidores.”

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE
Razão Social: Camptécnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda. CNPJ: 65.664.955/0001-99
Endereço: Rua Isaura Ap. Oliveira Barbosa Terini, 76 – Jd. Itapuã – Valinhos/SP – CEP: 13.273-105
Telefones: (19) 3829-8222 E-mail: juliana@camptecnica.com.br,fabricio.toledo@camptecnica.com.br, licitacao@camptecnica.com.br
Dados Bancários: Banco 341 – Itaú Ag.: 6474 C/C: 12005-9
Inscrição Estadual: 708.032.690.115 Inscrição Municipal: 568300 Porte: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, pregão eletrônico 09/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Quant	Unid	Descrição	Preço Unit	Valor Total
01	31	UN	Relógio de Ponto conforme portaria 1510-09, e certificado pelo Inmetro NCI503813 – Leitor Biométrico e de Proximidade, com Display com touchscreen colorido, exibe horário e possibilita operação de cadastro de funcionários e digitais através de senha de proteção para administração do equipamento; Impressora com sensor para identificação da existência da bobina instalada no equipamento; e velocidade de impressão de 100mm/s com guilhotina aceplada para corte total do papel, • opera com bobinas de no mínimo 300m para impressão de até 10.000 comprovantes, possui sensor na saída do papel para garantir a emissão do comprovante de ponto; com sobreak com autonomia para 04 horas de funcionamento na falta de energia elétrica; Alimentação: tensão de entrada 110/220V (cabo incluso); Bateria interna que mantém o relógio atualizado por no mínimo 1.440 horas caso o equipamento fique desligado; leitor biométrico com impressão digital óptica de 500 DPI, cadastro de usuário por meio de senha numérica, compatível com tecnologia de proximidade; com Interface de comunicação ethernet/100Mbps full duplex nativa utilizando protocolo "TCP/IP"; com 2 portas USB's, para captura dos dados armazenados na MRP- fiscalização trabalhista dos dados de AFD, e para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD; conexão via rede Ethernet TCP/IP /100Mbps; compatível com tecnologia acura; A solicitação para cadastramento da biometria do funcionário poderá ser enviada ao equipamento através do software de gerenciamento de ponto, independentemente da localização do equipamento, bastando o equipamento estar on-line no sistema; com memória biométrica com capacidade de no mínimo 12.000 e com memória biométrica com capacidade de no mínimo 4.000 digitais (1:N), cadastro de no mínimo 3 digitais por colaborador . Garantia de 12 meses, equipamento em total conformidade ao solicitado no edital Marca Henry Modelo Prisma SF ADV R2	2.000,00	62.000,00

Preço Global da Proposta R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

Valinhos, 02 de junho de 2022.

Juliana C. Baptista  
Juliana do Carmo Baptista  
Procuradora  
RG.: 34.012.401-5  
CPF.: 288.979.218-84



Nessa linha, determinada o edital, item 8.7.1:

*“8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.”.*



Assim, não há que se falar em qualquer ilegalidade cometida pela empresa Recorrida, mesmo porque, cumpriu rigorosamente todas as exigências impostas pelo instrumento convocatório.

Contestar a decisão de habilitação da Sra pregoeira e da equipe técnica da Prefeitura que elaborou o edital, seria dizer que tal servidores não tem a capacidade técnica de elaboração e de julgamento de acordo com a lei editalícia, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto 10.024/2019. O Pregoeiro verificou, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

Portanto, se a Sra. Pregoeira declarou a Camp técnica vencedora, é porque agindo em conformidade com a posição que lhe é conferida, esta seguiu a lei 1.0520/2002, a lei 8666/93 e as normas pré- estabelecidas em edital, portanto verificou e comprovou que tanto a proposta quanto a documentação de habilitação estavam totalmente em conformidade ao solicitado no edital.

## DOS PEDIDOS

Em face ao exposto e, pelo cumprimento do princípio da proposta mais vantajosa, Eficiência, Legalidade e Isonomia, seja julgado totalmente improcedente o Recurso Administrativo interposto pela Recorrente;

Nestes Termos,

P. Deferimento

Valinhos, 10 de junho de 2022.

  
CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA  
CNPJ nº 65.664.955/0001-99

THIAGO AUGUSTO CAPPELLO  
Advogado – OAB/SP nº 336.828



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1133/2022**  
**MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTROS DE PONTO ELETRÔNICO COM GARANTIA DE 12 MESES A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS SETORES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA.**

**RECORRENTE: FERNANDO F. ARAUJO COM. E SERV DE INFORMATICA EIRELI –**  
CNPJ: 12.809.965/0001-09

**I - DAS PRELIMINARES**

Trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado proferido referente ao Pregão Eletrônico 09/2022 – Processo 1133/2022.

A pretensão deduzida pela recorrente é contrária a classificação da proposta da empresa a CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA, CNPJ 65.664.955/0001-99 por desatendimento ao item 5 do Edital.

**II – DA ALEGAÇÃO DAS RECORRENTES**

A empresa FERNANDO F. ARAUJO COM. E SERV DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 12.809.965/0001-09 alega, em resumo, que a empresa CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA, CNPJ 65.664.955/0001-99, encontra-se em desacordo ao solicitado no item **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

A empresa deixa ainda automaticamente de cumprir outro item do edital, por conta da ausência do cumprimento do item 05. Conforme print abaixo:

**6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e totais, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

6.1.4 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto afim.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para sua apresentação.

Com a ausência do cumprimento de dois itens do edital, torna impossível a conclusão de que o “item” ofertado atenda o edital, não permitindo que os demais licitantes analisassem o item, ferindo gravemente o princípio da transparência.

Requer:

Que o presente recurso seja conhecido e provido de modo que:

- a) Em caso deste julgador não reconsiderar sua decisão, que seja encaminhado o recurso para apreciação de seu Superior Hierárquico como determina a nossa legislação, que regula as licitações públicas;
- b) Seja atribuindo-lhe efeito suspensivo, com base ao art. 190 § da Lei 8666/93;
- c) O provimento, em todos os seus termos, do presente Recurso Administrativo, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da Lei, da doutrina e dos princípios que norteiam o processo licitatório;
- d) Seja anulado o ato que habilitou a vencedora empresa bem com os atos subsequentes àquele, devendo ser retomada a sessão de realização do pregão eletrônico, objetivando assim, a convocação da segunda colocada, para seja declarada vencedora.
- e) Seja aberto prazo após comunicação aos demais Licitantes, para querendo apresentem recursos, por meio de contrarrazões, no prazo legal, conforme art. 4º XVII da Lei Federal 10.520/02.

#### **IV - CONTRARRAZÃO**

A Empresa CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA alega, em resumo, onde contraria a manifestação da recorrente tendo em vista o alegado não atendimento solicitado ao item **5 . DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, onde expõem que as manifestações são meramente procrastinatórias uma vez que as alegações não possuem condão de qualquer modificação do resultado do certame.

Declara a vencedora do certame, que apresentou a proposta conforme as exigências do Edital, ou seja, em cumprimento ao princípio da Legalidade.

Então passa a esclarecer:



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

Trata-se de Pregão eletrônico onde as propostas são feitas por meio de preenchimento eletrônico em local determinado, no item 5.2, donde disciplina:

**“5.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha”.**

Nesta linha, a Recorrida incluiu sua proposta eletrônica, nos moldes do item 6 do Edital, tanto que a proposta foi aceita pela douda comissão

A proposta foi enviada em campo determinado, incluindo fabricante e modelo, assim como todas as empresas participante assim fizeram, ressaltando que a proposta não faz parte da documentação de habilitação, tanto que neste portal existe uma aba para cada tipo de documentação.

Ainda referente a proposta, agora na forma escrita e assinada pela empresa, temos que considerar o item 10.8 do edital:

“10.8 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

10.8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhado no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.

Nesses moldes foi encaminhado ao pregoeiro a proposta e folder para ser analisado.

Assim, não há que se falar em qualquer ilegalidade cometida pela empresa Recorrida, mesmo porque, cumpriu rigorosamente todas as exigências imposta pelo instrumento convocatório.

#### **IV – DO MÉRITO**

Com relação ao recurso apresentada pela empresa FERNANDO F. ARAUJO COM. E SERV DE INFORMATICA EIRELI temos que, o edital estabelece:

Conforme verificamos no item 5 – da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.

Os recursos e pedidos de contrarrazões são tempestivos, foram apresentados consoante às formalidades legais e editalícias, razão pela qual a CPL decide pelo seu conhecimento e processamento.

Com relação ao recurso apresentado pela empresa, **FERNANDO F. ARAUJO COM. E SERV DE INFORMATICA EIRELI** esclarecemos, primeiramente, que todos os atos praticados e as decisões tomadas tiveram como base o atendimento ao edital da licitação.

Sobre a apresentação da proposta é o tema principal da demanda, temos que o edital da licitação prevê como requisito para proposta:

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

5.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

Conforme análise e julgamento a empresa Recorrida apresentou a proposta nos termos da exigência do edital.

A proposta da Recorrida foi enviada de forma eletrônica, dentro dos moldes do item 6 do edital.

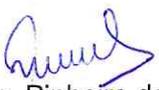
Ainda sobre proposta na forma escrita, a mesma foi enviada juntamente com o catálogo conforme anexo, do equipamento incluindo marca e modelo e o mesmo analisado e deferido pelo responsável pelo departamento requerente, embasando a classificação da proposta, conforme subitem 10.8.1 do edital:

**10.8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.**

Isto posto, encaminho o presente processo à autoridade superior competente (Senhor Prefeito Municipal), para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado do resultado às respectivas empresas licitantes interessadas, na forma e prazo previstos no Edital.

Piracaia, 21 de junho de 2022.

  
Sandra Ap. Pinheiro de Moraes  
Pregoeiro

A Prefeitura do Município de Piracaia

Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Processo nº 1133/2022

Objeto: “Aquisição de equipamentos de registros de ponto eletrônico com garantia de 12 meses a serem instalados em diversos setores de trabalho dos servidores”

<b>DADOS DA EMPRESA PROPONENTE</b>
<b>Razão Social:</b> Camptécnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda. <b>CNPJ:</b> 65.664.955/0001-99
<b>Endereço:</b> Rua Isaura Ap. Oliveira Barbosa Terini, 76 – Jd. Itapuã – Valinhos/SP – CEP: 13.273-105
<b>Telefone:</b> (19) 3829-8222 <b>E-mail:</b> juliana@camptecnica.com.br,fabricio.toledo@camptecnica.com.br, licitacao@camptecnica.com.br
<b>Dados Bancários:</b> Banco 341 – Itaú Ag.: 6474 C/C: 12005-9
<b>Inscrição Estadual:</b> 708.032.690.115 <b>Inscrição Municipal:</b> 568300 <b>Porte:</b> EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, pregão eletrônico 09/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Quant	Unid	Descrição	Preço Unit	Valor Total
01	31	UN	Relógio de Ponto conforme portaria 1510/09, e certificado pelo Inmetro NC1503813 – Leitor Biométrico e de Proximidade, com Display com touchscreen colorido, exibe horário e possibilita operação de cadastro de funcionários e digitais através de senha de proteção para administração do equipamento; Impressora com sensor para identificação da existência da bobina instalada no equipamento; e velocidade de impressão de 100mm/s com guilhotina acoplada para corte total do papel; • opera com bobinas de no mínimo 300m para impressão de até 10.000 comprovantes. possui sensor na saída do papel para garantir a emissão do comprovante de ponto; com nobreak com autonomia para 04 horas de funcionamento na falta de energia elétrica; Alimentação: tensão de entrada 110/220V (cabo incluso); Bateria interna que mantém o relógio atualizado por no mínimo 1.440 horas caso o equipamento fique desligado; leitor biométrico com impressão digital óptico de 500 DPI, cadastro de usuário por meio de senha numérica, compatível com tecnologia de proximidade; com Interface de comunicação ethernet/100Mbps full duplex nativa utilizando protocolo “TCP/IP”; com 2 portas USB’s, para captura dos dados armazenados na MRP– fiscalização trabalhista dos dados de AFD, e para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD; conexão via rede Ethernet TCP/IP /100Mbps; compatível com tecnologia acura; A solicitação para cadastramento da biometria do funcionário poderá ser enviada ao equipamento através do software de gerenciamento de ponto, independentemente da localização do equipamento, bastando o equipamento estar on-line no sistema; com memória biométrica com capacidade de no mínimo 12.000 e com memória biométrica com capacidade de no mínimo 4.000 digitais (1:N), cadastro de no mínimo 3 digitais por colaborador . Garantia de 12 meses, equipamento em total conformidade ao solicitado no edital <b>Marca Henry</b> <b>Modelo Prisma SF ADV R2</b>	2.000,00	62.000,00

**Preço Global da Proposta R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)**

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



camptécnica

controle de ponto e acesso

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

Valinhos, 02 de junho de 2022.

Juliana C. Baptista

Juliana do Carmo Baptista

Procuradora

RG.: 34.012.401-5

CPF.: 288.979.218-84

65.664.955/0001-997  
CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE  
RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME  
R. ISAUARA AP. OLIVEIRA BARBOSA TERINI, 76  
JARDIM ITAPUÁ - CEP 13273-105  
VALINHOS - SP

Ao Município de Piracaia

Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Processo nº 1133/2022

Objeto: “Aquisição de equipamentos de registros de ponto eletrônico com garantia de 12 meses a serem instalados em diversos setores de trabalho dos servidores”

<b>DADOS DA EMPRESA PROPONENTE</b>
<b>Razão Social:</b> Camptécnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda. <b>CNPJ:</b> 65.664.955/0001-99
<b>Endereço:</b> Rua Isaura Ap. Oliveira Barbosa Terini, 76 – Jd. Itapuã – Valinhos/SP – CEP: 13.273-105
<b>Telefone:</b> (19) 3829-8222 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:juliana@camptecnica.com.br">juliana@camptecnica.com.br</a> , <a href="mailto:fabricao.toledo@camptecnica.com.br">fabricao.toledo@camptecnica.com.br</a> , <a href="mailto:licitacao@camptecnica.com.br">licitacao@camptecnica.com.br</a>
<b>Dados Bancários:</b> Banco 341 – Itaú Ag.: 6474 C/C: 12005-9
<b>Inscrição Estadual:</b> 708.032.690.115 <b>Inscrição Municipal:</b> 568300 <b>Porte:</b> EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo 9 – Declaração de financiador ou não financiador de campanha eleitoral

Eu, Juliana do Carmo Baptista, Procuradora, portadora do RG.: 34.012.401-5 e CPF.: 288.979.218-84, representante legal da empresa CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.664.955/0001-99, sediada na Rua Isaura Ap Oliveira Barbosa Terini, 76 – Jd Itapuã- Valinhos/SP, declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios:

não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Valinhos, 02 de junho de 2022.

Juliana C. Baptista  
Juliana do Carmo Baptista  
Procuradora  
RG.: 34.012.401-5  
CPF.: 288.979.218-84

65.664.955/0001-99  
CAMPTECNICA COMERCIO DE  
RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME  
R. ISAUARA AP. OLIVEIRA BARBOSA TERINI, 76  
JARDIM ITAPUA - CEP 13273-105  
VALINHOS - SP

## Prisma Super Fácil Advanced



### CARACTERISTICAS

- Registrador eletrônico de ponto que atende a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do INMETRO, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS.
- Ideal para todos os portes de negócio que necessitam de um controle de frequência dos funcionários de forma segura, rápida e moderna.
- Disponível em 5 modelos:  
R1 - BIOMETRIA/BARRAS/PROXIMIDADE/SMART CARD CONTACTLESS  
R2 - BIOMETRIA/PROXIMIDADE  
R3 - BIOMETRIA/BARRAS  
R4 - BIOMETRIA/SMART CARD CONTACTLESS  
R5 - BARRAS/PROXIMIDADE
- Ampla tela colorida resistiva sensível ao toque;
- Impressora de alta resolução com corte automático do ticket;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;
- Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação;
- Utiliza sistema de gerenciamento embarcado através do navegador de internet, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;
- Permite realizar o cadastro do colaborador e digital, diretamente no equipamento;

- Trabalha com vários tipos de comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente;
- Trabalha com matrículas de até 20 dígitos tanto para leitura automática de cartões quanto para a matrícula das biometrias;
- Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema, podendo cadastrar até 8 usuários do sistema;
- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador.

## OPERACIONAL

### BIOMETRIA

- Leitor biométrico tipo Óptico, resolução de 500 DPI mais resistente ao desgaste ou riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital, com capacidade de 15.000 digitais padrão, ou 19.000(opcional);
- Leitor biométrico tipo Capacitivo (Opcional), resolução de 508 DPI, proteção “Dedo Vivo” que permite identificar tentativas de fraudes com a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina. Capacidade de 15.000 digitais;
- Leitor biométrico tipo Óptico (Opcional), resolução de 500 DPI, proteção “Dedo Vivo” que permite identificar tentativas de fraudes com a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina. Capacidade de até 19.000 digitais;
- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo sobre o sensor biométrico);
- Auto On (biometria com recurso de toque único): identificação da digital em modo 1:N, reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico, sem a necessidade de informar previamente a matrícula ou utilizar cartão;

### LEITORES

- Leitor de proximidade: lê no padrão 125 kHz Unique, tanto no padrão wiegand26 quanto abatrack2;
- Leitor de cartões Smart Card Contactless: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1K e 4K;

- Leitor de códigos de barras: Realiza leitura de crachás de 3 a 20 dígitos, nos padrões: 128, 2 de 5 intercalado e não intercalado e o padrão 3 de 9;

## MEMÓRIA MT/MRP

- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000;
- Capacidade de expansão da memória MRP para até 30 milhões de registros (Opcional);
- Os dados são gravados em memória flash não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP); Possui sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;
- Dados de colaboradores: é possível programar uma lista de até 15 mil colaboradores, contendo matrículas, PIS e nome do colaborador;
- Armazena na MRP os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora, cadastro e alteração de colaboradores e eventos sensíveis;
- Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva apenas se for necessário, otimizando a utilização da memória;
- Possui sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão (watchdog);

## SISTEMA DE IMPRESSÃO

- Impressora térmica de alta resolução;
- Sistema de impressão com velocidade de 90 mm/s, até 200 mm/s (opcional);
- Possui guilhotina com corte tipo "Total";
- Capacidade de impressão de 38 caracteres por linha;
- Suporta bobinas de 300 metros de comprimento de até 156mm de diâmetro;
- Possui autonomia para cerca de 10.000 bilhetes;
- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Possui sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel.

## COMUNICAÇÃO / COLETA DE DADOS

- Trabalha somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento;
- TCP/IP 10/100 Mbits e USB nativos;
- Wifi\* e 3G\* (Utilizando dispositivo externo para comunicação);
- Permite comunicação em modo Servidor ou Client;
- Porta USB fiscal(frontal) exclusiva para extração da afd, e porta usb secundária para importação e exportação de dados;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador.

## DISPLAY

- Display LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8”.

## TECLADO

- Teclado de silicone: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, ABNT, NBR9050

## RTC - RELÓGIO DE TEMPO REAL /HORÁRIO DE VERÃO

- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio interna com capacidade de manter a data e hora correta por 1.440 horas, no caso de desligamento total do mesmo;
- Relógio de precisão menor de um minuto por ano;
- Possui suporte para configuração de ajuste automático do horário de verão;

## Ambiente

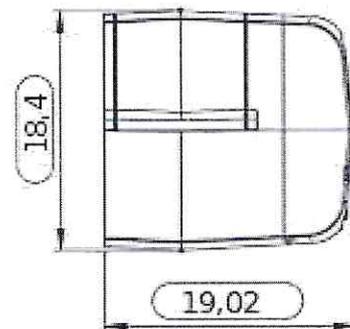
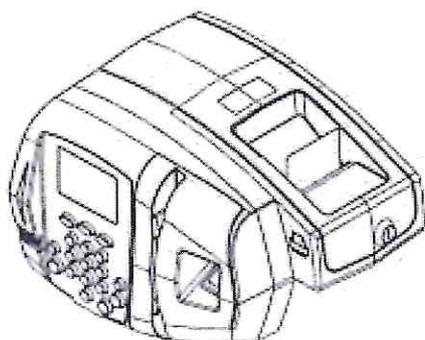
- Temperatura de operação: -5°C a 50°C (sem condensação);
- Faixa de umidade para funcionamento: 20 a 95%;
- Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 Lux.

## Elétrica

- Fonte chaveada: 90 a 240 VAC;
- Tensão de operação: 9 Volts;
- Potência média: 5 W;
- Consumo médio de corrente: 500 mA;
- Nobreak interno opcional com autonomia de até 8 horas.

## Medidas do Produto

- Peso: 1,450 kg;
- Altura: 18,4 cm;
- Profundidade: 19,02 cm;
- Largura da base: 27,67 cm.



\*Consultar disponibilidade



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"**  
**Departamento de Recursos Humanos**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: rh@piracaia.sp.gov.br

171  
P

Piracaia, 02 de junho de 2022.

Ofício: 30/DRH/2022  
LFTO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022 - Aquisição de equipamentos de registros de pontos eletrônico.

Do Departamento de Recursos Humanos

Ao Departamento de Administração - Divisão de Licitação

Venho por meio deste, em resposta ao solicitado informar que o descritivo do equipamento apresentado a este Departamento atende ao requisitado no referido edital.

Sem mais, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Lafaete Fabio Tadeu de Oliveira  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1133/2022**  
**MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

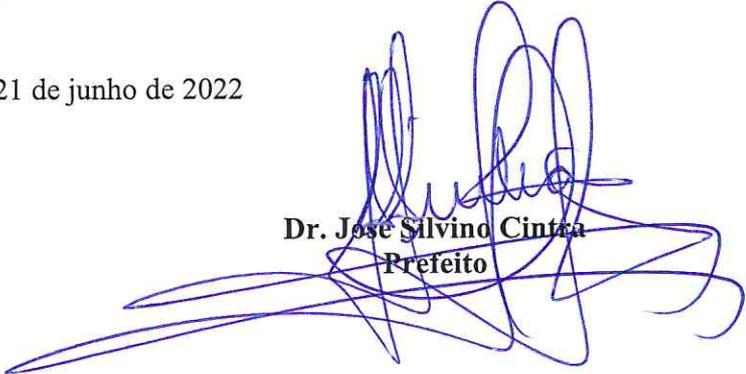
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTROS DE PONTO ELETRÔNICO COM GARANTIA DE 12 MESES A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS SETORES DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA.**

**RECORRENTE: FERNANDO F. ARAUJO COM. E SERV DE INFORMATICA EIRELI –**  
**CNPJ: 12.809.965/0001-09**

Considerando o princípio da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e visando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração;

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto e NEGANDO provimento ao recurso apresentado pela empresa FERNANDO F. ARAUJO COM. E SERV DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 12.809.965/0001-09

Piracaia, 21 de junho de 2022

  
**Dr. José Silvino Cintra**  
**Prefeito**